



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA
EDITAL 01/2017

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOÉTICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioética, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioética, em reunião realizada em **12/06/2017** e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Bioética e/ou Cursos podem ser obtidas na Secretaria de Pós-Graduação da FS/UnB ou na página eletrônica fs.unb.br/ppgbioetica e www.bioetica.catedraunesco.unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1 Mestrado Acadêmico **12 (doze)**;

2.1.2 Doutorado: **6 (seis)**;

2.2. Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior:

2.2.1 Mestrado Acadêmico: **2 (duas)**;

2.2.2 Doutorado: **2 (duas)**.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioética, para o **Primeiro Período Letivo de 2018**, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído com procuração registrada em cartório, nos dias úteis do período de **01/09/2017 a 20/10/2017**, no horário das **9h às 11h30 e de 13h às 16h** no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Faculdade de Ciências da Saúde, Secretaria de Pós-Graduação da FS/UnB, Campus Darcy Ribeiro, CEP 70904-970, Brasília-DF.

3.2 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, **Programa de Pós-graduação em Bioética, Faculdade de Ciências da Saúde, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Brasília-DF, CEP 70910-900**, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida. E deverá ser postada no período entre **01/09/2017 a 13/10/2017**. Neste caso, a documentação exigida nos itens 3.5.1 e de 3.5.3 a 3.5.6 deste Edital deverá ser autenticada previamente em cartório.

3.3 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior (**candidatos estrangeiros**) têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo seletivo específico, conforme os itens 4.2.3 e 5.2 deste edital.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA
EDITAL 01/2017

3.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 a 3.9 deste edital.

3.5 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, **em envelope lacrado** devidamente identificado, sendo que para inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas:

- 3.5.1** Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1, no anexo IV deste edital ou nas páginas eletrônicas fs.unb.br/ppgbioetica e www.bioetica.catedraunesco.unb.br
- 3.5.2** Pré-Projeto, conforme estabelecido no item 4.2.2 em 2 (duas) vias e 1 (uma) via eletrônica (CD ou DVD) em formato PDF.
- 3.5.3** Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2017 para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e cópia do diploma e mestrado, ou declaração de provável formando no Segundo Semestre de 2017 para os candidatos ao curso de Doutorado.
- 3.5.4** Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Mestrado Acadêmico e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado.
- 3.5.5** Currículo *Lattes*, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), apenas com as seguintes informações: identificação, formação acadêmica/titulação, artigos publicados, livros e capítulos e trabalhos em eventos. Deverão ser anexados comprovantes da formação acadêmica e da produção intelectual listada no currículo.
- 3.5.6** Cópia do Documento de Identidade, do CPF, do título de eleitor com último comprovante de votação e do Certificado de Reservista, quando couber.
- 3.5.7** 1 (uma) foto 3x4 identificada com o nome do candidato no verso
- 3.5.8** Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para Mestrado e **R\$ 200,00** (duzentos reais) para Doutorado, que deverá ser paga via Banco do Brasil. A Guia de Recolhimento da União poderá ser obtida no site: <http://www.stn.fazenda.gov.br> e/ou https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código identificador (código-dv) nº, 154040; gestão: 15257; código de recolhimento: 28838-1, Número de referência do PPGBioética: **4255**, e o outro código será o seu CPF.
- 3.5.9.** Para candidatos residentes no exterior, não haverá taxa de inscrição e a documentação exigida é:
 - a) Ficha de inscrição, vide item 3.5.1;
 - b) Projeto em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via digital (CD ou DVD ROM) em formato PDF, em português, espanhol ou inglês, conforme o item 4.2.2;
 - c) Comprovação do grau de escolaridade, vide Itens 3.5.3 e 3.5.4;
 - d) Fotocópia da página de identificação do **passaporte**;
 - e) Currículo *Lattes*, vide item 3.5.5;
 - e) 01 (uma) Foto 3x4 identificada com o nome do candidato no verso, vide 3.5.7;
 - f) Cópia do Certificado de conclusão de nível intermediário de curso de Inglês (emitido por instituições de ensino, devidamente registrada no país de origem)
- 3.5.9** Declaração de cópias autênticas - Anexo V deste edital.
- 3.5.10** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 7 do presente Edital.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA
EDITAL 01/2017

3.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato da confirmação de ingresso no curso, conforme previsto em cronograma – Item 7, o candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília para o preenchimento da declaração de confirmação de ingresso.

3.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o curso de Doutorado em fase de conclusão do Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa: A prova terá duração de 4 horas e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, auditório nº 3 da Faculdade de Ciências da Saúde. A prova será escrita e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso. O candidato tem direito a consulta a dicionário inglês-português e deverá escolher um, entre três artigos de Bioética relacionados às linhas de pesquisa do programa, para fazer uma resenha crítica em português. Os critérios de avaliação da prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2 Avaliação do Pré-Projeto: O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Viabilidade da Execução do Projeto, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter entre 11 e 13 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Pré-Projeto deverão ser indicados o nome do candidato, o título do projeto e a linha de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.3 Prova de Avaliação do Currículo *Lattes*: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação curricular estão explicitados no item 5 deste edital.

4.3 O processo seletivo para as vagas específicas destinadas a candidatos com residência permanente no exterior consta apenas dos itens 4.2.2 e 4.2.3.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos para o mestrado e 70 (setenta) pontos para o doutorado. Os aspectos avaliados na prova serão: a) qualidade da redação, b) identificação dos conteúdos principais do artigo e sua hierarquização no desenvolvimento da resenha e, c) a pertinência e conteúdo das articulações feitas pelo candidato com seus conhecimentos prévios.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA
EDITAL 01/2017

5.1.2 Avaliação do Pré-Projeto: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. No Anexo II do presente Edital constam os itens para pontuação do Pré-Projeto, os quais serão utilizados pela comissão de seleção para somatório dos pontos.

5.1.3 Prova de Avaliação do Currículo *Lattes*: Esta etapa é classificatória e os aspectos analisados no currículo serão a produção científica comprovada e a formação acadêmica. No Anexo III do presente Edital constam os itens para pontuação do currículo, os quais serão utilizados pela comissão de seleção para somatório dos pontos.

5.2 Para as vagas específicas destinadas a candidatos com residência permanente no exterior a nota mínima para aprovação do pré-projeto é de 70 pontos para o Mestrado e 80 pontos para o Doutorado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

6.1.1 Mestrado

- **Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa:** Peso 0,4 (quatro décimos)
- Avaliação do Pré-Projeto: Peso: 0,4 (quatro décimos);
- Prova de Avaliação do Currículo *Lattes*: Peso: 0,2 (dois décimos).

6.1.2 Doutorado

- **Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa:** Peso 0,3 (três décimos)
- Avaliação do Pré-Projeto: Peso: 0,4 (quatro décimos);
- Prova de Avaliação do Currículo *Lattes*: Peso: 0,3 (três décimos)

6.2 Para as vagas específicas destinadas a candidatos com residência permanente no exterior a nota final de cada candidato será a soma média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

6.2.1 Mestrado

- Avaliação do Pré-Projeto: Peso: 0,8 (oito décimos);
- Prova de Avaliação do Currículo *Lattes*: Peso: 0,2 (dois décimos).

6.2.2 Doutorado

- Avaliação do Pré-Projeto: Peso: 0,6 (seis décimos);
- Prova de Avaliação do Currículo *Lattes*: Peso: 0,4 (quatro décimos).

6.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 60 (sessenta) pontos para o Mestrado Acadêmico e a nota final 70 (setenta) pontos para o Doutorado.

6.4 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA
EDITAL 01/2017

6.5 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas.

6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na avaliação do Pré-Projeto; maior nota na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa; maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*;

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/09/2017 a 13/10/2017	Período de inscrições via postal.	-
01/09/2017 a 20/10/2017	Período de inscrições na Secretaria de Pós-Graduação da FS/UnB	9h às 11h30 e de 13h às 16h
25/10/2017	Resultado da homologação das inscrições.	Após as 17h
30/10/2017	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	8h30
08/11/2017	Divulgação do resultado da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	Após as 17h
09 a 14/11/2017	Avaliação do Pré-Projeto	Interno
16/11/2017	Divulgação dos resultados da Avaliação do Pré-Projeto	Após as 17h
17 a 21/11/2017	Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	Interno
22/11/2017	Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> .	Após as 17h
27/11/2017	Divulgação do resultado final do processo seletivo.	Após as 17h
11/12/2017	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado, conforme o item 3.7 deste edital.	9h às 11h30 e de 13h às 16h

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas serão afixados no local indicado no item 3.1 ou nos endereços <http://fs.unb.br/pgbioetica> e www.bioetica.catedraunesco.unb.br



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA
EDITAL 01/2017

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 1 (uma) via de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na [página eletrônica http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=34:formularios-da-pos-graduacao-stricto-sensu&Itemid=427](http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=34:formularios-da-pos-graduacao-stricto-sensu&Itemid=427), ou na Secretaria do Programa.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pós-Graduação, prédio do CDT, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

9.4 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de pesquisa para outra, de uma área de concentração para outra, ou do curso de Doutorado para o de Mestrado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

9.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 ou nas páginas eletrônicas: <http://fs.unb.br/pgbioetica> e www.bioetica.catedraunesco.unb.br.

9.6 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

9.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA
EDITAL 01/2017

Brasília, DF, 12 de junho de 2017.

Volnei Garrafa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Bioética da UnB – FS/UnB



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA
EDITAL 01/2017

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS POR NÍVEL E LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Número de Vagas Ofertadas	
	Mestrado	Doutorado
Fundamentos de Bioética e Saúde Pública	04	02
Situações Emergentes em Bioética e Saúde Pública	04	02
Situações Persistentes em Bioética e Saúde Pública	04	02



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA
EDITAL 01/2017

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Mestrado Acadêmico e Doutorado

Título	Pontuação
Introdução/Revisão Literatura e Justificativa	Até 30(trinta) pontos
Relação Objetivo Metodologia	Até 20(vinte) pontos.
Detalhamento da metodologia	Até 20(vinte) pontos.
Viabilidade	Até 05(cinco) pontos.
Referências Bibliográficas	Até 20(vinte) pontos.
Estrutura de Apresentação	Até 05(cinco) pontos.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA
EDITAL 01/2017

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTE*S

1. Mestrado Acadêmico

Título	Pontuação
Iniciação científica ou participação em projeto de pesquisa.	05 (cinco) pontos (pontua-se apenas uma iniciação ou participação em projeto de pesquisa).
Especialização (<i>Lato sensu</i>) em Bioética.	15 (quinze) pontos (pontua-se apenas uma Especialização).
Outras Especializações em domínios conexos (<i>Lato sensu</i>)	08 (oito) pontos (pontua-se apenas uma Especialização).
Artigos publicados (em periódicos internacionais indexados).	05 (cinco) pontos por artigo (até, no máximo, 20 pontos).
Artigos publicados (em periódicos nacionais indexados).	04 (quatro) pontos por artigo (até, no máximo, 16 pontos).
Livros ou capítulos de livros.	05 (cinco) pontos por item (até, no máximo, 20 pontos).
Trabalhos completos em eventos internacionais.	03 (três) pontos por trabalho (até, no máximo, 15 pontos).
Trabalhos completos em eventos nacionais.	02 (dois) pontos por trabalho (até, no máximo, 10 pontos).
Resumos em eventos internacionais.	1.0 (um) ponto por evento (até, no máximo, 5 pontos).
Resumos em eventos nacionais.	1.0 (um) ponto por evento (até, no máximo, 5 pontos).

2. Doutorado

Título	Pontuação
Mestrado em Bioética	20 (vinte) pontos (pontua-se apenas 1 mestrado).
Mestrado em domínios conexos	15 (quinze) pontos (pontua-se apenas 1 mestrado).
Especialização em Bioética (<i>Lato sensu</i>).	12 (doze) pontos (pontua-se apenas uma Especialização).
Outras Especializações em domínio conexo (<i>lato sensu</i>).	08 (oito) pontos (pontua-se apenas uma Especialização).
Artigos publicados (em periódicos internacionais indexados).	06 (seis) pontos por artigo (até no máximo, 30 pontos).
Artigos publicados (em periódicos nacionais indexados).	05 (cinco) pontos por artigo (até, no máximo, 25 pontos).
Livros ou capítulos de livros.	05 (cinco) pontos por item (até, no máximo, 25 pontos).
Trabalhos completos em eventos internacionais.	02 (dois) pontos por trabalho (até, no máximo, 10 pontos).
Trabalhos completos em eventos nacionais.	02 (dois) pontos por trabalho (até, no máximo, 10 pontos).
Resumos em eventos internacionais.	1.0 (um) ponto por evento (até, no máximo, 5 pontos).
Resumos em eventos nacionais.	1.0 (um) ponto por evento (até, no máximo, 5 pontos).



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA
EDITAL 01/2017

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO - PERÍODO: 1º/2017

(Preencher em letra de forma)

NÍVEL: () Mestrado () Doutorado Número de Inscrição: ____/2017

Candidato (a): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Formação: Graduação em nível superior: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Ocupação Atual: _____

Instituição/órgão: _____ Desde: _____

Título do pré-projeto do candidato: _____

Linha de Pesquisa

Fundamentos de Bioética e Saúde Pública ()

Situações Emergentes em Bioética e Saúde Pública ()

Situações Persistentes em Bioética e Saúde Pública ()

Check List - Documentação anexada

1. () 1 foto 3x4 Identificada com o nome do candidato no verso;
2. () Ficha de inscrição;
3. () 2 vias do Pré-projeto ;
4. () CD ou DVD com Pré-projeto em formato PDF ;
5. () Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no final do segundo período letivo de 2017.
6. () Cópia do(s) Histórico(s) escolar(es) referente(s) ao(s) curso(s) aludido(s) no item 3.5.3;
7. () Currículo Lattes, em versão impressa e comprovantes apenas da produção intelectual listada no currículo;
8. () Cópia do Documento de Identidade, do CPF, do título de eleitor com último comprovante de votação e do Certificado de Reservista, quando couber
9. () Declaração de cópias autênticas - Anexo V deste edital
10. () Cópia do Certificado de Proficiência em língua estrangeira inglês , nível intermediário (emitido por instituições de ensino), para candidatos estrangeiros.
11. () Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil , sendo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para candidatos ao Mestrado e R\$ 200,00 (duzentos) para candidatos ao Doutorado, preenchida com as seguintes informações: código identificador (código-dv) nº, **154040**; gestão:**15257**; código de recolhimento:**28838-1**, Numero de referência do PPGBioética: **4255**, e o outro código será o seu **CPF**.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de seleção.

Brasília, de de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observações: Toda documentação exigida deverá ser entregue em folhas separadas, sem grampos, garras ou encadernações.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA
EDITAL 01/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, inscrito sob o nº _____, declaro, para fins de prova junto a Fundação Universidade de Brasília para efeito de “Processo de seleção (nível) _____ do Programa de Pós-Graduação em Bioética, objeto do edital nº 01/2017”, **que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.**

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato